



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

DECRETO Nº 3.775/2020, de 29 de outubro de 2.020.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar Especial, com recursos transferidos pelo Fundo Nacional da Saúde, para enfrentamento ao CORONAVÍRUS - COVID 19, no valor de R\$ 413.720,00.

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei nº 3.663/2020;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar Especial, com recursos do Fundo Nacional da Saúde, para enfrentamento ao **CORONAVÍRUS - COVID 19**, no valor de **R\$ 413.720,00** (quatrocentos e treze mil, setecentos e vinte reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

02.06.04. FMS - Vigilância em Saúde

F.P. 10.305.0009.2.023. Manutenção da Vigilância Epidemiológica

31.90.11.00. Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha - 236 - Recurso - 05 Federal.....R\$ 60.000,00

F.P. 10.305.0009.2.105. Programa Combate ao COVID – 19

33.90.30.00. Material de Consumo

Ficha - 619 - Recurso - 05 Federal.....R\$ 173.720,00

33.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha - 622 - Recurso - 05 Federal.....R\$ 180.000,00

Artigo 2º - As despesas acima passam a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual - PPA, e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, todas vigentes no exercício atual.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 29 de outubro de 2.020.


MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal

Decreto registrado e afixado nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM
Maria Bernadete Betiol – Assessora Parlamentar - Port. 182/2020